



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 21.643, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Portaria Conjunta nº 21.598, de 19 de fevereiro de 2020, que “Determina o expediente dos setores e serviços públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS de Santa Luzia, no ano de 2020”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso III do art. 9º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a direção do Sistema Único de Saúde - SUS é única, de acordo com o inciso I do art. 198 da Constituição Federal, sendo exercida no âmbito dos Municípios, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente;

CONSIDERANDO que nos termos do § 1º do art. 2º do Decreto nº 3.527, de 11 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal”, a Secretaria Municipal de Saúde regulamentará, por intermédio de Portaria Conjunta, o funcionamento dos serviços a ela vinculados,

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 1º da Portaria Conjunta nº 21.598, de 19 de fevereiro de 2020, prevê que o Calendário da Escala de Funcionamento para os Setores e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos,

RESOLVEM:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Art. 1º Alterar o Anexo Único de que trata o art. 1º da Portaria Conjunta nº 21.598, de 19 de fevereiro de 2020, para deixar de considerar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o dia 18 de março de 2020 (quarta-feira), como ponto facultativo, em razão do determinado no Decreto nº 3.540, de 13 de março de 2020, que “Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Santa Luzia, em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de março de 2020.

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Nadia Cristina Dias Duarte Tomé
Mat. 31298
Secretária Municipal de Saúde de Santa Luzia

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO ÚNICO

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO	ININTERRUPTO	FUNCIONAMENTO NORMAL (8h às 17h)
.....							
18 de março	Quarta-feira		Dia útil		Decreto nº 3.540, de 13 de março de 2020	Funcionamento normal de todos os setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. ¹	Funcionamento normal de todos os setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. ²
.....							

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 14/03/2020
NOME: Rosa Ângela de Souza
MAT. 10884
MATRÍCULA: _____
SETOR DE PROTOCOLO

¹ Conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comunicação Interna nº 236/2020.
² Conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comunicação Interna nº 236/2020.